

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

SEGUNDA, 06 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 828

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 771/2026	2
DECRETO Nº 016/2026	5
DECRETO Nº 018/2026	7
DECRETO Nº 030/2026	9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026	11
---------------------------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 77/2022	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025	14

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8282026901**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PORTARIA N.º 771/2026

Dispõe sobre a suspensão cautelar da execução de item 2 (Diesel S10) da Ata de Registro de Preço nº 40/2025; determina a instauração de processo administrativo sancionador em face da empresa REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA, e dá outras providências.

Excelentíssimo senhor prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, *José Marcos Gonçalves Lopes*, no uso das atribuições que lhe são por lei,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço nº 40/2025, firmada com a empresa REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA, CNPJ nº 57.878.706/0001-78, para fornecimento de combustível (ÓLEO DIESEL S10);

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 02/2026, da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, que relata a terceira ocorrência de falta de fornecimento do combustível Diesel S10, registrada em 06 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a reiteração da falha no fornecimento caracteriza, em tese, inexecução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o risco concreto de paralisação de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento em saúde, manutenção de estradas rurais e demais atividades indispensáveis;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade do serviço público e resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO que a adoção de medida cautelar administrativa encontra respaldo no poder geral de cautela da Administração, não possuindo natureza sancionatória, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa no âmbito do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a cláusula décima nona do Contrato, prevê que:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 desta ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender cautelarmente, com efeitos imediatos, a execução do item 2 (ÓLEO DIESEL S10) da Ata de Registro de Preço nº 40/2025, em relação à empresa REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, ou até conclusão do processo administrativo sancionador, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão, ficam suspensas as requisições de fornecimento do referido item à empresa detentora da ata.

Art. 2º. Determinar a abertura de processo administrativo sancionatório em face da empresa REDE 77 DE POSTOS DA JOSE MOZER LTDA, CNPJ 57.878.706/0001-78, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preço nº 41/2025, conforme ofício da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná**

Art. 3º. Nomear os servidores públicos municipais Sandra Fátima Palma, Selmo Robis e Sabrina Marangoni Pinto da Silva, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão destinada a apurar os fatos comunicados.

Art. 4º. O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes da comunicação interna da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos nº 02/2026, diante das supostas irregularidades no cumprimento do instrumento contratual.

Art. 5º. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, bem como as dispostas na Ata de Registro de Preço nº 40/2025.

Art. 6º. A comissão de licitação científicará e notificará a empresa investigada, para que esta, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa escrita acompanhada as suas alegações, bem como requeira provas que pretenda produzir.

Art. 7º. Requeridas provas estas serão apreciadas pela comissão de licitação e se pertinentes, irá deferi-las.

Art. 8º. Realizadas eventuais provas requeridas, a empresa será notificada para apresentação de alegações finais.

Art. 9º. Não havendo provas a serem produzidas, o feito seguirá para relatório final e decisão.

Art. 10. Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 11. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 12. Toda e qualquer notificação, intimação ou citação, poderão ser feitas pessoalmente, por e-mail e/ou WhatsApp ou por carta.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Peabiru, 06 de abril de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO N° 16/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1780/2025 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Municipal n° 1780/2025 de 23/12/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Peabiru do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.301	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte TCE 1005	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do Art. 43, da Lei Federal n° 4320/64, os recursos do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

21	FUNDO DE PREVIDENCIA		
21.001	REGIME DE PREVIDENCIA PECULIAR		
21.001.09.272.0 082.2.301	Manutenção do Regime Inativos e Pensionistas		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte TCE 1005	40.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			40.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

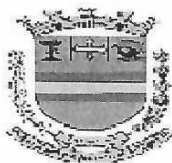
Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434

PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 18/2026 de 26/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1786/2026 de 25/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

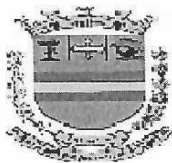
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CULTURA	
06.002.13.392.0018.2.027.	Manut. do Servicos de Cultura	
488 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
Total Suplementação:		18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.003.15.452.0012.2.016.	Manut. do Servico de Limpeza Publica	
119 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
Total Redução:		18.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

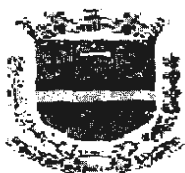
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL


MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 30/2026 de 26/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1780/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE		
09.001.10.301.0014.1.090.	Manutenção do Programa SESA/PR Qualificação da Atenção Primária a Saude - APSUS		
342 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	
Total Suplementação:			130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude		
401 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	130.000,00	
Total Redução:			130.000,00



MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026.

PROC. ADM. N° 022/2026 – PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FÓRMULAS INFANTIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR, NO ÂMBITO DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Razão Social	CNPJ nº	Valor Homologado
MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.076.334/0001-25	R\$ 18.891,20
B2G PARTICIPAÇÕES LTDA	58.959.886/0001-85	R\$ 93.010,30
O.C.O PARTICIPACOES LTDA	44.694.710/0001-34	R\$ 98.948,10

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 210.849,60 (duzentos e dez mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VALIDADE: 12 meses.

Peabiru-Paraná, 02 de abril de 2026.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca o Candidato abaixo Classificado no Credenciamento nº 005/2026 que se trata a Inexigibilidade nº 005/2026, para firmar contrato e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 18.2, do Edital de Credenciamento nº. 005/2026, por meio deste,

Art. 1º - RESOLVE CONVOCAR: O candidato abaixo relacionado, classificado no Credenciamento nº. 05/2026, para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviços.

CLASSIFICAÇÃO	CRENCIADO(A)	CPF Nº
01	TANIA SAYURI MARQUES GOBARA	051.XXX.XXX-57

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações do Município de Peabiru-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos para fins de contratação: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, nº do PIS, comprovante de endereço atualizado e dados bancários.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru-PR, 06 de abril de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 77/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17.

CONTRATADA: OSCAR HERBERT PONCE DE LEON AYLAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.167.649/0001-79.

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 77/2022, referente à prestação de serviços complementares na área da saúde pública do Município de Peabiru, na função de Médico Clínico Geral.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2026.

VALOR: Reajuste pelo índice IPCA acumulado de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), com acréscimo de R\$ 97.934,40 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). O valor da hora passa a ser de R\$ 136,02 (cento e trinta e seis reais e dois centavos), e a hora extra, quando necessária, de R\$ 204,04 (duzentos e quatro reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru/Pr, 02 de abril de 2026





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU, CNPJ nº 75.370.148/0001-17.

CONTRATADA: AVANÇO E SAMBUGARO LTDA, CNPJ nº 78.767.803/0001-63.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, bem como o aditamento dos quantitativos dos itens registrados, visando atender às necessidades da Administração Municipal, mantendo-se as especificações e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026.

VALOR: Permanecem inalterados os valores unitários. O valor total aditivado corresponde a R\$ 217.437,02 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru/Pr, 01 de abril de 2026.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU, CNPJ nº 75.370.148/0001-17.

CONTRATADA: DROGAULTRA LTDA, CNPJ nº 78.422.441/0002-50.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, bem como o aditamento dos quantitativos dos itens registrados, visando atender às necessidades da Administração Municipal, mantendo-se as especificações e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026.

VALOR: Permanecem inalterados os valores unitários. O valor total aditivado corresponde a R\$ 216.706,79 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e seis reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru/Pr, 01 de abril de 2026.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU, CNPJ nº 75.370.148/0001-17.

CONTRATADA: FABRICIO VITTI E CIA LTDA, CNPJ nº 09.148.497/0001-64.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, bem como o aditamento dos quantitativos dos itens registrados, visando atender às necessidades da Administração Municipal, mantendo-se as especificações e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026.

VALOR: Permanecem inalterados os valores unitários. O valor total aditivado corresponde a R\$ 220.181,39 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru/Pr, 01 de abril de 2026.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Fone (44) 3531 – 8100 - CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE QUANTITATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 – PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU, CNPJ nº 75.370.148/0001-17.

CONTRATADA: CABREIRA E CABREIRA LTDA, CNPJ nº 26.238.440/0001-75.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, bem como o aditamento dos quantitativos dos itens registrados, visando atender às necessidades da Administração Municipal, mantendo-se as especificações e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026.

VALOR: Permanecem inalterados os valores unitários. O valor total aditivado corresponde a R\$ 226.627,40 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Peabiru/Pr, 01 de abril de 2026.



**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434